



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

EDITAL Nº 01/2026

DÁ CIÊNCIA AOS SENHORES VEREADORES DA PORTARIA Nº 044/2026, QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA, PARA O SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA 2025/2028, E DE SEU ANEXO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 19, § 3º, da Lei Orgânica do Município e no art. 14 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com a redação dada pela Resolução nº 090/2026, **TORNA PÚBLICO E DÁ CIÊNCIA** aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, e ao público em geral, da Portaria nº 044/2026, de 26 de outubro de 2026, *que dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, para o segundo biênio da Legislatura 2025/2028*, bem como de seu Anexo I (Requerimento de Inscrição de Chapa para a Eleição da Mesa Diretora, biênio 2027/2028), cujo inteiro teor acompanha este Edital e dele faz parte integrante.

Para fins de conhecimento, destacam-se as seguintes disposições da Portaria: a eleição será realizada em **29 de outubro de 2026, às 14:00 horas**, em sessão extraordinária no Plenário do Palácio Legislativo "Francisco Almeida Carneiro" (arts. 1º e 8º); a Mesa Diretora será composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário e 4º Secretário (art. 3º); o registro de chapas completas será feito perante a Secretaria da Câmara, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão, sendo vedada a participação de Vereador em mais de uma chapa e a apresentação de chapas incompletas (arts. 5º e 6º); a eleição somente será válida com a presença da maioria absoluta dos Vereadores (art. 7º); a votação será aberta e nominal, considerando-se eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos (arts. 9º e 10); e a posse dos eleitos ocorrerá no dia 1º de janeiro de 2027, sem exercício antecipado das funções (art. 11).

Este Edital não dispensa a leitura integral da Portaria e de seu Anexo I, que integram o presente ato.

Com a publicação e a divulgação deste Edital, ficam os Senhores Vereadores considerados cientes das normas que regem o processo eleitoral, em especial a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, a Resolução nº 090/2026 e a Portaria nº 044/2026, inclusive quanto a prazos, requisitos de registro de chapas e forma de votação, não podendo ser invocado o desconhecimento dessas regras para qualquer fim no curso do processo eleitoral.

ANEXOS: Portaria nº 044/2026; Anexo I – Requerimento de Inscrição de Chapa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinhã - Maranhão

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Ranildo de Souza Santos
RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinhã – MA